



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



Dá nova redação aos artigos 269 e 270 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bebedouro (Resolução n. 64/2002) e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que aprova a seguinte Resolução, de autoria da Mesa Diretora:

Art. 1º O artigo 269 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 269. *A Câmara terá 90 (noventa) dias de prazo, a contar do recebimento, para a tomada e julgamento das contas do prefeito.*

§ 1º

§ 2º

Art. 2º O artigo 270 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 270. *Rejeitadas as contas, por votação, o Decreto Legislativo será enviado ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE) e à Justiça Eleitoral pela Comissão de Finanças e Orçamento dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas da aprovação do projeto.*

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente resolução serão suportadas por dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4º A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 21 de março de 2023.

Edgar Cheli Júnior
PRESIDENTE

Paulo Aurélio Bianchini
VICE-PRESIDENTE

Mariangela Ferraz Mussolini
1ª SECRETÁRIA

Marcelo dos Santos de Oliveira (Tchelão)
2º SECRETÁRIO

JUSTIFICATIVA

As alterações que ora propomos atendem a uma recomendação do Ministério Público de São Paulo, objeto do **Processo SEI nº 29.0001.0016364.2023-97**.

Contamos com a aprovação da presente proposição pelos nobres edis.

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=HX9881RCS5JNF432>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: HX98-81RC-S5JN-F432



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:45896/2023 - 21/03/2023 - 18:59 - HX98-81RC-S5JN-F432